



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CALEX DO NORTE

 04 a 05-04-2024

 Jaraguá do Sul,
Canoinhas, Mafra e São
Bento do Sul

APRESENTAÇÃO

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti esteve na Central de Apoio à Liquidação e Execução do Norte, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 02/2024, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 07-03-2024.



CorOrd nº
0000035-63.2024.2.00.0512



04 a 05 de abril de 2024



Jaraguá do Sul,
Canoinhas, Mafra e São
Bento do Sul

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Jaraguá do Sul, Canoinhas, Mafra e São Bento do Sul.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Carlos Aparecido Zardo, Coordenador da CALEX.



Os processos, na unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
1.1. Juízas(es).....	4
1.2. Servidoras(es).....	4
2. PRODUÇÃO E PRAZOS	5
2.1. Audiências.....	5
2.1.1. Pauta de audiências.....	5
2.1.1. Audiências realizadas.....	5
2.2. Movimentação processual.....	6
2.3. Reunião de execuções.....	6
2.4. Oficiais de justiça.....	6
3. CONSTATAÇÕES	9
3.1. Constatações gerais.....	9
3.2. Instalações do foro.....	9
4. DETERMINAÇÕES	10
4.1. Determinação específica.....	10
4.2. Determinações permanentes.....	10
5. REUNIÕES	11
5.1. Reunião com advogadas(os).....	11
5.1.1. Reuniões com advogadas(os) nas demais unidades atendidas pela CALEX.....	12
5.2. Reunião com a diretora da CALEX.....	12
5.3. Reunião com as(os) juízas(es) do foro.....	13
5.4. Reunião de encerramento com magistradas(os) e servidoras(es).....	15
6. ENCERRAMENTO	16
6.1. Prazo para retificação.....	16
6.2. Prazo para resposta.....	16
6.3. Encerramento.....	16

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Liquidação e Execução é regulamentada pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023.

De acordo com a referida Portaria, compete à CALEX o apoio às unidades judiciárias nas fases de liquidação e execução (art. 1º) e o gerenciamento das atividades de Oficial de Justiça (art. 9º).



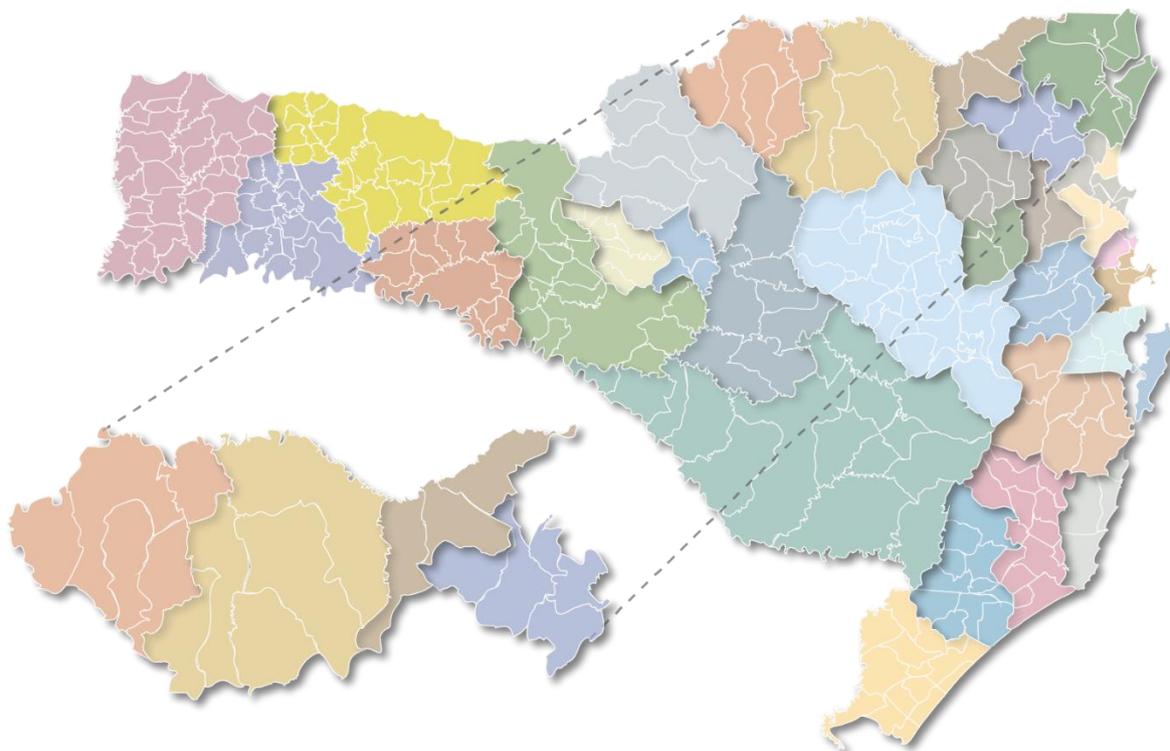
Regulamentação e outras informações:
<https://portal.trt12.jus.br/calex>



Data de instalação: 02-10-2023.



Unidades judiciárias atendidas: varas do trabalho de Jaraguá do Sul, Canoinhas, Mafra e São Bento do Sul.



1.1. JUÍZAS(ES)

Função	Juiz
Coordenador	Carlos Aparecido Zardo
Supervisor	José Eduardo Alcântara

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Alceu Altair Klöppel	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Allan Reis Natal	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Catherine Lizandra Pasqualli	TJ	Diretora de Central CJ-01	02-10-2023
Daniel Ulisses Rocha de Oliveira	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Dhiego Pereira de Abreu	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Gilberto Lioji Kawasaki	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
João Batista Linhares	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
José Gilvan Alves da Silva	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Katlyn Danielle Teixeira Nogueira	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Laércio Drehmer	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Paulo Cesar Rodrigues Costa	TJ - Agente da Polícia Judicial	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Pedro Luís Luz dos Santos	AJ	Oficial de Justiça	05-01-2024
Regis Lampert Tombesi Filho	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Renan Alex Minelli Domingues	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Renan Dias Barreto	TJ	Assistente Chefe de Apoio Administrativo à CALEX FC-04	02-10-2023
Rita de Cassia Hirth Peschel	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Silvia Lavall Palaoro	AJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Yuri Aranda Andrade da Silva	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Total de servidores (inclui onze oficiais de justiça):			18
Lotação paradigma para o exercício de 2024 ainda não está definida.			

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário– AJ; Técnico Judiciário – TJ. AJ – Execução de Mandados (Oficial de Justiça).

De acordo com informação prestada pela diretora em questionário próprio, há 2 servidoras em teletrabalho na modalidade integral. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7/2023](#).

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora da CALEX, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma: "Pauta quinzenal, às sextas-feiras, sendo utilizada uma sala do Cejusc".

Verifica-se, em 20-03-2024, que as audiências estão sendo designadas para o dia 05-04-2024, ou seja, para 16 dias.

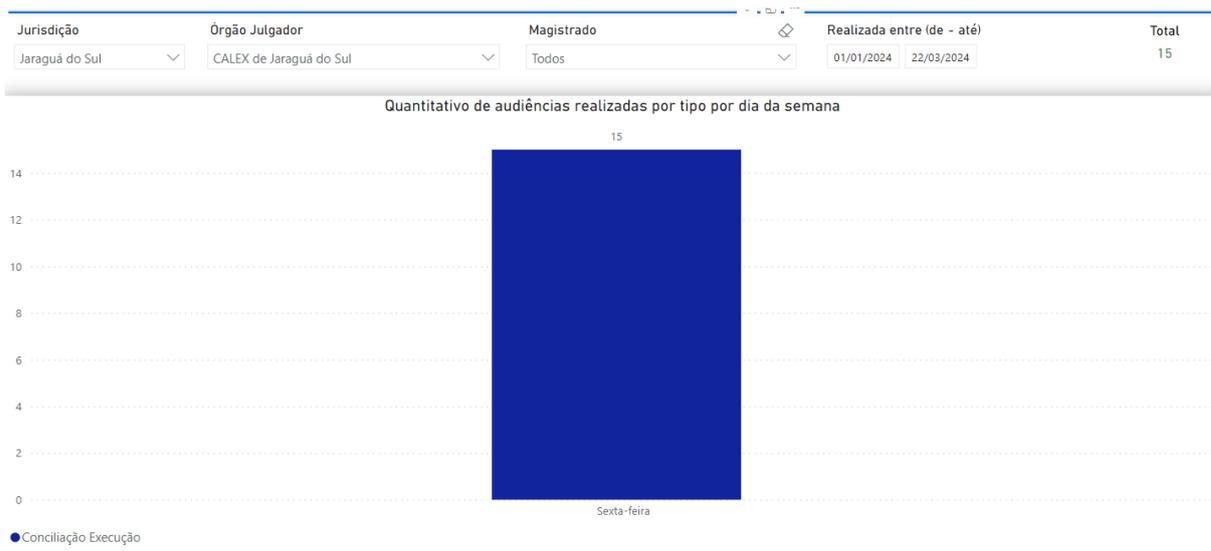
2.1.1. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

No ano de 2024, até o dia 22-03-2024, a CALEX do Norte realizou o total de **15** audiências, enquanto a média de audiências realizadas por todas as CALEXs no mesmo período foi de **28**.



15 audiências realizadas neste ano.

O quadro abaixo apresenta a média de audiências realizadas por dia da semana nos últimos três meses.



2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 05-04-2024, foram recebidos na CALEX **2.897** processos desde a instalação, em 02-10-2023, restando pendentes **433** processos para devolver às unidades. Os processos mais antigos que se encontram na CALEX estão desde 07-02-2024.

2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com a letra “c” do inc. I do art. 5º da Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023, compete às(aos) diretoras(es) da CALEX:

c) atuar em apoio às Juízas e aos Juízes Coordenadores e Supervisores na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as varas do trabalho e a Corregedoria.

Conforme informado pela diretora da CALEX do Norte, não tramitam reuniões de execução na unidade.

Página da Secretaria de Execuções, com planilha de reuniões de execuções realizadas pelas CALEX. (*intranet*)



2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2024, até fevereiro, com exceção dos itens “A” e “B”, cuja consulta e relatório datam de 25-03-2024.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 25-03-2024, encontravam-se pendentes de distribuição para os oficiais de justiça **54** mandados. O mais antigo está pendente desde 19-03-2024.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Alceu Altair Kloppel	30	27	3
Allan Reis Natal	20	20	0
Daniel Ulisses Rocha de Oliveira	15	15	0
Dhiego Pereira de Abreu	10	10	0
Gilberto Lioji Kawasaki	6	6	0
José Gilvan Alves da Silva	52	45	7
Katlyn Danielle Teixeira Nogueira	19	19	0
Pedro Luis Luz dos Santos	9	9	0
Regis Lampert Tombesi Filho	1	1	0
Renan Alex Minelli Domingues	7	7	0
Yuri Aranda Andrade da Silva	18	15	3
Total	187	174	13

C) PRODUÇÃO DA CALEX

Ano	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
2024	1.116	907	180	4	25	89	4,01

*Observação: Dados de 2024, até fevereiro.

D) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Alceu Altair Kloppel	80	39	40	0	1	1	11,20
Allan Reis Natal	109	86	22	0	1	0	2,59
Daniel Ulisses Rocha de Oliveira	62	59	1	0	2	6	3,33
Dhiego Pereira de Abreu	87	80	6	0	1	4	2,16
Gilberto Lioji Kawasaki	182	168	13	0	1	10	1,57
José Gilvan Alves da Silva	117	112	3	0	2	23	5,15

Ata de Correição Ordinária – CALEX do Norte

Katlyn Danielle Teixeira Nogueira	99	85	12	1	1	10	3,96
Pedro Luis Luz dos Santos	33	28	5	0	0	5	2,98
Regis Lampert Tombesi Filho	112	105	3	0	4	13	3,25
Renan Alex Minelli Domingues	94	55	34	0	5	1	8,71
Silvio Schroeder	44	25	15	2	2	16	12,64
Yuri Aranda Andrade da Silva	97	65	26	1	5	0	6,08

*Observação: Dados de 2024, até fevereiro.

3. CONSTATAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise dos processos e relatórios da CALEX, e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a unidade possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha no Foro de Jaraguá do Sul, Canoinhas, Mafra e São Bento do Sul, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), nas quartas-feiras das 14 às 17h.



II) a unidade não possui reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. IV do art. 4º e da letra "c" do inc. I do art. 5º, ambos da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023.



3.2. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região foi realizada vistoria no Foro de Jaraguá do Sul no dia 15 de agosto de 2023.

Em razão da vistoria, foi elaborado relatório de inspeção, contendo 24 páginas com 47 fotos e descrições, apontando as questões pertinentes às manutenções necessárias ao imóvel.

Também foi elaborada planilha (plano de intervenções), que apresentou 6 pontos de atenção, dos quais 5 foram abertos chamados para resolução.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o ranqueamento das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade de Jaraguá do Sul (Fórum) aparece com nota técnica de 3,33, o que a coloca na 7ª colocação do ranking de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

Salienta, por fim, que

atualmente tramita junto à SPU a doação de um terreno com ótima localização para que seja construída a sede própria para o Fórum de Jaraguá do Sul. Por esse motivo, a CPO está iniciando os estudos técnicos necessários para que, assim que disponível o terreno, sejam aprovados os projetos junto ao CSJT visando à construção da nova edificação.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA

Determinação decorrente da correição atual, que diz respeito à CALEX correicionada. Determina-se:

- I. envidar esforços a fim de deflagrar reuniões de execuções, **no prazo de 45 dias**, conforme inc. IV do art. 4º e da letra “c” do inc. I do art. 5º, ambos da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023.

4.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela CALEX:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando à(ao) diretora(or) da CALEX para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#).
- VIII. proceder, no cumprimento dos mandados de penhora, à descrição do estado circunstanciado, juntem fotografias, façam a avaliação do bem e informem as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, às 14h, com o advogado Emílio Floriani Neto (OAB/SC nº 41.307), membro da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Jaraguá do Sul.

Também participou da reunião o Coordenador de Correições, Geison Alfredo Arisi.

O Corregedor comentou que a correição tem como objetivos verificar os procedimentos de cada unidade judiciária, com foco no jurisdicionado, bem como verificar as instalações de cada Foro.

O advogado informou que não há qualquer reclamação em relação ao trabalho realizado por magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Jaraguá do Sul, agradecendo a atuação da Justiça do Trabalho local.

Solicitou que o Tribunal especifique o número do processo nos comprovantes de depósito em conta gerados pelos bancos, quando da liberação de valores.

O Exmo. Corregedor informou que são os bancos os responsáveis pelas informações que constam nos comprovantes de depósitos, visualizados nos *sites* ou aplicativos bancários. Destacou, no entanto, que esta é uma preocupação nacional.

O Desembargador informou acerca do Acervo Digital, tendo o advogado elogiado o novo sistema, que facilita muito o trabalho da advocacia.

Nada mais foi tratado, e o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor colocou a Corregedoria à disposição dos advogados, e enfatizou que, além da função voltada à fiscalização, a atual gestão tem como norte também a colaboração com o primeiro grau, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



5.1.1. REUNIÕES COM ADVOGADAS(OS) NAS DEMAIS UNIDADES ATENDIDAS PELA CALEX

Nas reuniões com advogadas(os) realizadas durante as correições ordinárias nas demais varas do trabalho atendidas pela CALEX do Norte, houve menção aos trabalhos realizados pela referida Central, transcritas a seguir.

A) VARA DO TRABALHO DE CANOINHAS

Transcrevo abaixo a parte da reunião realizada na [Vara do Trabalho de Canoinhas](#), relativa à CALEX:

O advogado Alan Braz Damaso da Silveira, ainda, ponderou que o desempenho da CALEX, no início dos trabalhos, mostrou-se confuso. No entendimento dos procuradores, houve perda de agilidade no trâmite dos processos.

O Desembargador-Corregedor ponderou que, em se tratando de procedimento novo, já que a instalação das CALEX é recente, há necessidade de um tempo de adaptação, mas que de qualquer forma levaria essas considerações à Presidência do Tribunal.

B) VARA DO TRABALHO DE MAFRA

Transcrevo abaixo a parte da reunião realizada na [Vara do Trabalho de Mafra](#), relativa à CALEX:

Os advogados relataram que, com a instalação da CALEX houve perda de agilidade no trâmite dos processos.

O Desembargador-Corregedor ponderou que, em se tratando de procedimento novo, já que a instalação das CALEX é recente, há necessidade de um tempo de adaptação, mas que de qualquer forma levaria essas considerações à Presidência do Tribunal.

5.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DA CALEX

O Exmo. Juiz-Auxiliar da Corregedoria Regional, Ozéas de Castro, reuniu-se com a Diretora da CALEX, Catherine Lizandra Pasqualli, no dia quatro de abril de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

A diretora da CALEX informou que, a partir da semana atual, começou a distribuir os processos entre os contadores de forma equalizada. Anteriormente, cada contador era designado para atuar nos processos da vara do trabalho da qual foram removidos.

Comentou acerca da dificuldade em relação às atividades de controle predial e administração do Fórum, que ocupam muito tempo diário da direção da CALEX. Sugeriu que as atividades de administração do Fórum sejam desvinculadas da CALEX.

Informou, também, que não há reunião de execuções tramitando na CALEX, bem como que até o momento foram indicados pelas varas do trabalho, para análise quanto à viabilidade de reunião, somente processos sem possibilidade de se reunir.

Sobre a distribuição de tarefas entre os assistentes de cálculo, o Exmo. Juiz-Auxiliar sugeriu a criação de automatização de GIGS na extensão maisPJe.

O Exmo. Magistrado recomendou que a diretora cadastre no PJe da CALEX todos os servidores das varas do trabalho vinculadas à Central, para poderem consultar os processos quando necessário.

5.3. REUNIÃO COM AS(OS) JUÍZAS(ES) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, com as(os) Exmas(os). Juízas(es) Rogério Dias Barbosa e Adriana Custódio Xavier de Camargo, respectivamente Titular e Substituta(o) da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, e Rodrigo Gamba Rocha Diniz e Carlos Aparecido Zardo, respectivamente Titular e Substituta(o) da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas(os) magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Jaraguá do Sul, parabenizando a todas(os);
- III. repassou os elogios realizados pelo advogado às(aos) magistradas(os) e servidoras(es) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);
- IV. solicitou às(aos) magistradas(os) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou às(aos) magistradas(os) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CN nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;

- IX. solicitou especial atenção na remessa de recursos ao segundo grau, quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta. No dia da correição foi verificada a existência de 144 processos nessa situação;
- XV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos em contrário previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVIII. informou acerca do Projeto do programa PapoCor, em desenvolvimento no Tribunal, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores. Destacou que mais informações serão repassadas quando da implantação do programa;
- XIX. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XX. Solicitou ao Exmo. Juiz-Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo.

As(Os) Exmas(os). Magistradas(os) solicitaram a instalação de porta com chave para restringir o acesso aos sanitários de uso público do fórum aos que comparecem às unidades judiciárias, pois relataram que houve utilização dos sanitários por terceiros e para fins inapropriados.

O Corregedor informou que encaminhará o pleito à Presidência do Tribunal.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou o interesse no bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.4. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Jaraguá do Sul para a reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Jaraguá do Sul, e transmitiu o elogio feito pelas(os) advogadas(os) acerca do bom atendimento, com destaque para a agilidade e dedicação.

Por fim, agradeceu às(aos) magistradas(os) e servidoras(es), pelo ótimo trabalho realizado, observado pela Corregedoria Regional nas análises processuais e dados estatísticos.



6. ENCERRAMENTO

6.1. PRAZO PARA RETIFICAÇÃO

A Unidade Judiciária tem o prazo de **10 dias corridos** para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no [PJeCor](#) ou automaticamente pelo sistema.

6.2. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento da determinação específica, conforme [seção 4](#) desta ata.

6.3. ENCERRAMENTO

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a Correição Ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução Local. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000035-63.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Nabal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz-Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria